



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 13 / 2017

"Aquisição de Produtos e Utensílios de Limpeza
– Ano 2017"

Relatório Final

Maio de 2017

Despacho: 31 - 05 - 2017

Ad. Siqueira - se.

O Presidente da Câmara Municipal,
por competência, proferida de 21-10-2013,

João Emanuel Silva
João Emanuel Silva Câmara



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

[Handwritten signature]

1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Relatório Preliminar, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Contratação, por ajuste directo, denominado “Aquisição de Produtos e Utensílios de Limpeza – Ano 2017”, foram notificados os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para se pronunciarem ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Contudo nenhum concorrente manifestou a sua discordância face ao projecto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões.

1.1 – No entanto, devemos referir, que por lapso o ponto 5.1 do Relatório Preliminar apresentou um erro, que passamos a rectificar:

«**5.1** – Pelo supra exposto, o Júri propõe a adjudicação:

*Lote 2 – Papel – Concorrente N.º 2 – **Servisan - Produtos de Higiene, S.A.** – 4.785,30 EUR (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco euros, trinta cêntimos);*

*Lote 4 – Equipamentos de limpeza – Concorrente N.º 1 – **Solidago - Industria e Serviços, Lda** – 2.139,55 EUR (dois mil, cento e trinta e nove euros, cinquenta e cinco cêntimos).»*

2. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões, no sentido de propor:

2.1 – Relativamente ao Lote 1 – Detergentes / Desinfetantes e Lote 3 – Sacos de lixo, a revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º do CCP, uma vez que nenhum concorrente apresentou proposta.

2.2 – Pelo supra exposto, o Júri propõe a adjudicação:

*Lote 2 – Papel – Concorrente N.º 2 – **Servisan - Produtos de Higiene, S.A.** – 4.785,30 EUR (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco euros, trinta cêntimos);*



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Lote 4 – Equipamentos de limpeza – Concorrente N.º 1 – **Solidago - Indústria e Serviços, Lda** – 2.139,55 EUR (dois mil, cento e trinta e nove euros, cinquenta e cinco cêntimos).

O Júri deu por concluído o presente Relatório Final que, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso será remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 124.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 23 dias do mês de maio do ano 2017

Luís Teixeira,

José Manuel Conceição Gouveia,

Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira,